



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL  
(X) APROVADO ( ) REPROVADO  
SEM EMENDAS - EM 01 a DISCUSSÃO  
Sala das Sessões em 22 Dez 2021  
Presidente

“REVOGA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DE LOCOMOÇÃO.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno, em especial o art. 11, inciso III, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Legislativo n.º 02, de 08 de dezembro de 2005, que “dispõe sobre a concessão de diárias e indenização de despesas de locomoção”,

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

  
ANTIAGO RABAIOLI  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Vereadores  
BOA VISTA DO SUL - RS  
Certifico que a presente  
Decreto foi publicada  
em lugar de costume no dia  
22/12/2021  
Secretário Geral

EDIANE BRAMBILLA TRESSOLDI  
PRIMEIRA-SECRETÁRIA